



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 3324/2024

PROJETO DE LEI Nº 14.413, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei nº 9.807/2022, que dispõe sobre os novos procedimentos da regularização fundiária urbana, para prever dispensa de pavimentação e drenagem nos loteamentos em REURB-E, inseridos em zonas rurais e de conservação ambiental.

PARECER 859

O presente Projeto de Lei, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, tem por objetivo alterar a Lei nº 9.807/2022, que dispõe sobre os novos procedimentos da regularização fundiária urbana, para prever dispensa de pavimentação e drenagem nos loteamentos em REURB-E, inseridos em zonas rurais e de conservação ambiental.

No que importa ao mérito cabe aqui apontar, desde logo, que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo próprio autor nos tópicos da respectiva justificativa.

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada por parecer favorável da Procuradoria Jurídica (Parecer n.º 1.463), que atesta a sua legalidade, bem como pelo parecer da Diretoria Financeira (Parecer n.º 0037/2024), que corrobora a sua adequação aos instrumentos orçamentários municipais e, esclarecemos também, que a referida proposta passou por Audiência Pública (AP n.º24 – de 07.08.2024), desta forma, cumprindo todos os requisitos para seguimento do trâmite.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Votor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



